



COMUNICADO Nº 154/2026-CEV/UECE

(29 de abril de 2026)

Republicado em 30/04/2026 para acrescentar o resultado da análise de dois recursos não divulgados anteriormente.

Dispõe sobre o resultado definitivo da Avaliação Psicológica, realizada em condição *sub judice*, do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando os Editais Nº 01-PC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/04/2025, e Nº 02-PC/CE, DOE de 23/04/2025, que regulamentam o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, **torna públicas** as seguintes informações.

1. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará foi divulgado pelo Comunicado Nº 128/2026-CEV/UECE, de 04/04/2026.
2. Os candidatos puderam solicitar participação em entrevista devolutiva para conhecimento dos motivos de “não recomendação” na Avaliação Psicológica. As entrevistas devolutivas ocorreram no dia 15/04/2026.
3. Os candidatos puderam interpor recurso administrativo questionando suas “não recomendação” no período de 20 a 22/04/2026. No prazo recursal foram impetrados 5 recursos.
4. No **Anexo I** deste Comunicado consta o resultado da análise dos recursos referente ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.
5. No **Anexo II** deste Comunicado consta o resultado definitivo da Avaliação Psicológica do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.
6. O resultado da Avaliação Psicológica está expresso por uma das menções seguintes:
 - 6.1. Recomendado: Para o candidato que demonstrou possuir todos os parâmetros mínimos de avaliação das competências/características compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará;
 - 6.2. Não Recomendado: Para o candidato que não demonstrou possuir um, ou mais, dos parâmetros mínimos de avaliação das competências/características compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.
7. A não recomendação na Avaliação Psicológica traduz que o avaliado não alcançou pelo menos um dos parâmetros mínimos estabelecidos referentes ao perfil do Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, não significando, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade do avaliado.
8. O candidato com a menção “Não Recomendado” neste resultado definitivo fica eliminado do Concurso.

Fortaleza, 29 de abril de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE

ANEXO I DO COMUNICADO Nº 154/2026-CEV/UECE, DE 29/04/2026

Resultado da análise dos recursos referente ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

Pedido	Nome	Condição	Recurso
23462	Bianca Linhares Santos	Sub judice	Não provido
22925	Daniel Rodrigues da Silva	Sub judice	Não provido
8588	Danubia Falcao dos Santos	Sub judice	Não provido
1258	Francisco Heitor Marques Silva	Sub judice	Provido
38171	Luis Thiago Cardoso Silva	Sub judice	Provido
15451	Marcelo de Sousa Lima	Sub judice	Não provido
14947	Maria Janaiane Silva de Sousa	Sub judice	Não provido

2 recursos providos; 5 recursos não providos.

ANEXO II DO COMUNICADO Nº 154/2026-CEV/UECE, DE 29/04/2026

Resultado definitivo da Avaliação Psicológica do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

Pedido	Nome	Condição	Avaliação Psicológica
358	Antonia Camila Ferreira de Souza	<i>Sub judice</i>	Recomendado
10026	Beatriz Cristina Fonseca Nunes	<i>Sub judice</i>	Recomendado
23462	Bianca Linhares Santos	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
18694	Caio Graco Araujo de Holanda	<i>Sub judice</i>	Recomendado
22925	Daniel Rodrigues da Silva	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
16808	Daniela de Oliveira Castro	<i>Sub judice</i>	Recomendado
8588	Danubia Falcao dos Santos	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
7978	David Oliveira da Rocha	<i>Sub judice</i>	Recomendado
20030	Diego Jeferson Fernandes Marques	<i>Sub judice</i>	Recomendado
7735	Edson Carlos Lima Oliver	<i>Sub judice</i>	Recomendado
1258	Francisco Heitor Marques Silva	<i>Sub judice</i>	Recomendado
39057	Jadson Pablo da Silva Oliveira	<i>Sub judice</i>	Recomendado
9642	Jessiane Alves Assuncao de Sousa	<i>Sub judice</i>	Recomendado
18924	Jose Adeilson Bezerra Cruz	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
28005	Jose Walder Barros Pinheiro	<i>Sub judice</i>	Recomendado
7157	Kamila Freitas de Paiva	<i>Sub judice</i>	Recomendado
18464	Leonardo Costa Chaves	<i>Sub judice</i>	Recomendado
38171	Luis Thiago Cardoso Silva	<i>Sub judice</i>	Recomendado
15451	Marcelo de Sousa Lima	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
14947	Maria Janaiane Silva de Sousa	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
2662	Thiago Alves Quintela	<i>Sub judice</i>	Recomendado

15 candidatos considerados recomendados; 6 candidatos considerados não recomendados.

